



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 32 DE 2025 **AUTÓGRAFO Nº 50 DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO CEREBRAL PARA PREVENÇÃO DE SEQUELAS NEUROLÓGICAS EM BEBÊS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica criado no Município de Mogi Mirim o Programa de Proteção Cerebral para Prevenção de Sequelas Neurológicas em Bebês, que poderá ser implantado nos hospitais municipais e Santa Casa:

I - que possuïrem no mínimo 6 (seis) leitos de UTI neonatal e/ou no mínimo 500 (quinhentos) nascidos vivos ao ano, em média.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei, a ser realizado por equipe multiprofissional, poderá atuar por meio de protocolos de modelo de assistência estruturada para a realização da proteção cerebral para prevenção de sequelas neurológicas em bebês.

Parágrafo único. Os hospitais municipais e Santa Casa poderão se utilizar de central remota de monitoramento que permita a avaliação e a identificação refinada de crianças que necessitem de acompanhamento permanente, podendo celebrar convênio, termo de parceria e instrumentos congêneres com instituições ou empresas privadas que comprovadamente atuem na área.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a execução do disposto nesta Lei por meio de Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 12 de agosto de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Continuação do Autógrafo nº 50 de 2025.

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 32 de 2025
Autoria: Vereadores Wagner Ricardo Pereira e Marcos Paulo Cegatti



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R1168F47NCA7P43M>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R116-8F47-NCA7-P43M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2005/2025 - 12/08/2025 - 08:11 - R116-8F47-NCA7-P43M